

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



38ª Sessão Ordinária  
Secretaria Geral de  
21/11/2011

Secretário

*R. Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 95/2011-L

DATA DA ENTRADA: 11/11/2011

AUTOR: Rafael Marreiro de Godoy

ASSUNTO: Da denominação de "Rua Aureliano Marreiro"  
a via pública localizada no Distrito de Maylesky.

APROVADO EM: 28/11/2011 - 39ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
Em 28/11/2011

*R. Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

OBS.: maioria simples

única discussão

votação simbólica



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 95/2011-L, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL MARREIRO DE GODOY.**

#### **AURELIANO MARREIRO**

Filho do senhor Vitoriano Marreiro e da senhora Cirila Neves, Aureliano Marreiro nasceu na nossa querida cidade de São Roque, aos 16 de Junho de 1908, no Distrito de São João Novo, e residiu na Rua Benedito Maurício de Andrade, nº 51.

Desde menino, Aureliano Marreiro ajudava os seus pais no trabalho rural e aprendeu a lidar com a terra e com os animais criados pela família, principalmente com o gado. Também aprendeu a cortar lenha. Na adolescência já negociava o gado e vendia a lenha, sendo que gostava muito desses afazeres, especialmente porque tinha a oportunidade de conhecer muitas pessoas e fazer amizades.

Com o seu carro de boi carregado de lenha, Aureliano Marreiro saía pela cidade vendendo o "combustível" dos fogões da época.

Nesses tempos conheceu Elizabeth e após longo namoro e noivado, como era costume naqueles tempos, no dia 06 de novembro de 1939 casou-se com ela, e do feliz casamento nasceram sete filhos: Ana, Aureliano, Eduardo, Luiza, Maria, Roberto e Vera.

Honestos e muito trabalhadores, o Sr. Aureliano Marreiro e sua esposa Elizabeth Marreiro educaram os seus filhos ensinando-lhes os valores das virtudes e a importância do trabalho honesto, por mais árduo que o fosse.

Aureliano era um homem bastante conhecido e querido, de caráter intocável, e foi formador de muitas opiniões que influenciaram a política local resultando em benefícios para a comunidade do Distrito de São João Novo.

Faleceu em 08 de Maio de 1995, deixando muitas saudades e inúmeros amigos.

Isso posto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY), por intermédio do Protocolo nº CETSR 11/11/2011 - 17:22:57 07124/2011, de 11 de novembro de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 95/2011-L, De 11 de novembro de 2011.**

***Dá denominação de “Aureliano Marreiro” à via pública localizada no Distrito de Maylasky.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Rua Aureliano Marreiro**” a via pública conhecida como “Rua 3”, com início no balão de retorno e término na Rua 2, contando com **100,00** metros de comprimento por **14,00** metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 11 de novembro de 2011.

**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**

**Vereador**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO

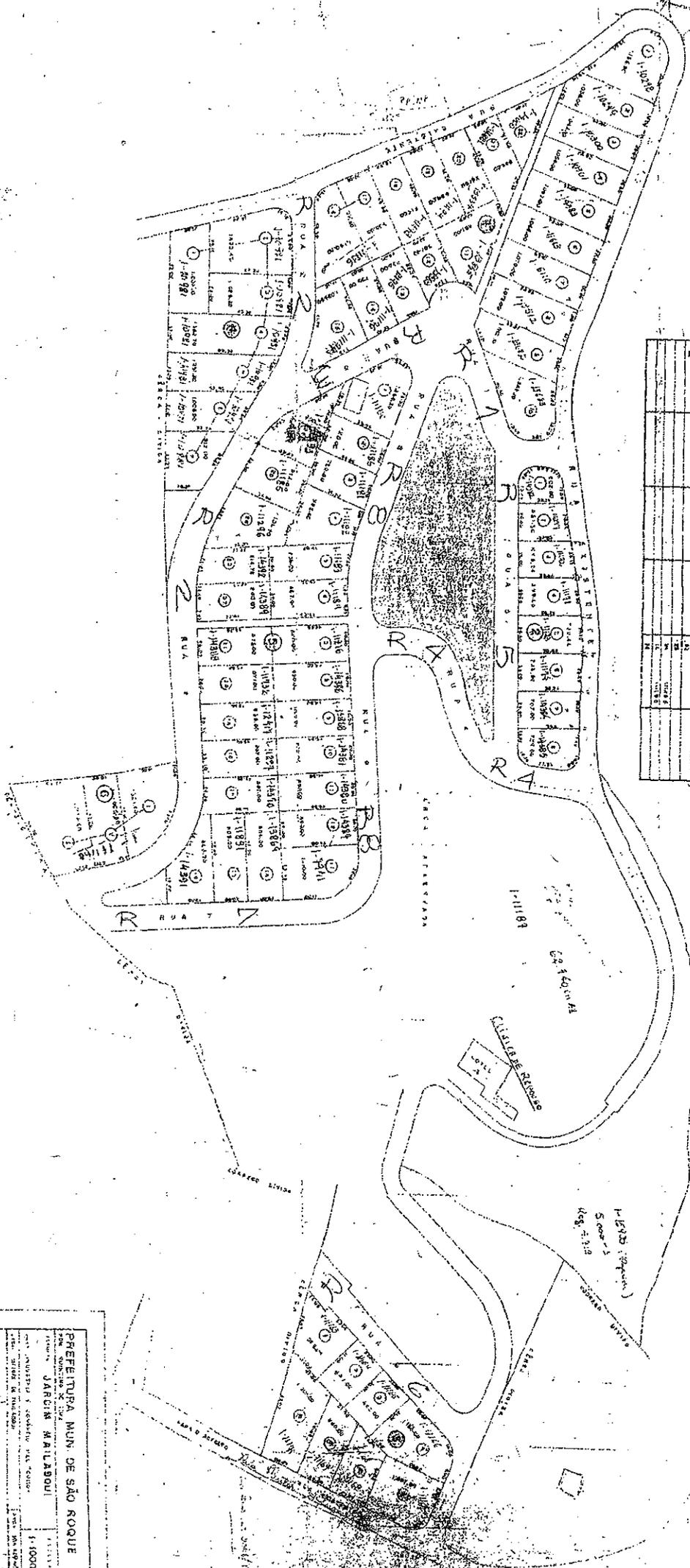
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CERTIDÃO Nº 0099/10

*Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00036/2010, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que as vias públicas localizadas no Bairro de Mailasqui, não possuem denominação oficial, Rua 1: tem início no balão de retorno e término na Rua Existente, conta com 80,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, Rua 2: tem início na Avenida Antonio Pannelline e término na Rua 7, conta com 420,000 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, Rua 3: tem início no balão de retorno e término na Rua 2, conta com 100,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, Rua 4: tem início na Rua 8 e término na Rua Existente, conta com 130,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, Rua 5: tem início na Rua 5 e término na Rua 4, conta com 160,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, Rua 6: tem início no lote 5 e término no lote 01 da quadra 3, conta com 130,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, Rua 7: tem início no final da Rua 2 e término na Rua 8, conta com 120,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, Rua 8: tem início no balão de retorno e término na Rua 7, conta com 240,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, são de domínio público a mais de 05 (cinco) anos. O referido é verdade. Eu,  (Sandra Aparecida Accussi Nogueira), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Leonildo Sobreira Lima), Chefe de Divisão de Fiscalização, certifiquei aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez. =. =. =.*

QUADRA 1	QUADRA 2	QUADRA 3	QUADRA 4	QUADRA 5	QUADRA 6
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60
61	61	61	61	61	61
62	62	62	62	62	62
63	63	63	63	63	63
64	64	64	64	64	64
65	65	65	65	65	65
66	66	66	66	66	66
67	67	67	67	67	67
68	68	68	68	68	68
69	69	69	69	69	69
70	70	70	70	70	70
71	71	71	71	71	71
72	72	72	72	72	72
73	73	73	73	73	73
74	74	74	74	74	74
75	75	75	75	75	75
76	76	76	76	76	76
77	77	77	77	77	77
78	78	78	78	78	78
79	79	79	79	79	79
80	80	80	80	80	80
81	81	81	81	81	81
82	82	82	82	82	82
83	83	83	83	83	83
84	84	84	84	84	84
85	85	85	85	85	85
86	86	86	86	86	86
87	87	87	87	87	87
88	88	88	88	88	88
89	89	89	89	89	89
90	90	90	90	90	90
91	91	91	91	91	91
92	92	92	92	92	92
93	93	93	93	93	93
94	94	94	94	94	94
95	95	95	95	95	95
96	96	96	96	96	96
97	97	97	97	97	97
98	98	98	98	98	98
99	99	99	99	99	99
100	100	100	100	100	100



PREFEITURA MUN. DE SÃO ROQUE  
 PLAN. SOBRINHO & CIA.  
 PROJ. JACIM MALABOU  
 ESCALA: 1:5000  
 S.C.F.



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00036/2010

São Roque, 27 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do ~~Vereador Rafael Marreiro de Godoy~~, através do Ofício **048/2010** (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das vias públicas, da "VILA MAILASQUI", localizadas à direita da Estrada Pinheirinho (croqui anexo)**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se são de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

*Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.*

**Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de um croqui ou mapa do local.**

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

**EFANEU NOLASCO GODINHO**

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camaraasaoroque@camaraasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR n° 00048/2010

São Roque, 25 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei n°. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação das vias públicas da "VILA MAILASQUI", localizadas à direita da Estrada Pinheirinho (croqui anexo)** informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se são de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

*Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.*

**Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de croqui ou mapa do local.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP

PROCOLO N° 02515/2010-451

Denominar Rva 3

Projeto de Lei  
DMLB

INFORMAÇÕES PARA BIOGRAFIA

NOME COMPLETO: AURELIANO MARREIRO

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 16-06-1908

FILIAÇÃO: CIRILA NEVES  
VITÓRIANO MARREIRO

LOCAIS ONDE RESIDIU: RUA BENEDITO MAURÍCIO DE  
ANDRADE Nº 51 - SÃO JOÃO NOVO - SÃO ROQUE.

NOME ESPOSA (O): ELIZABETH MARREIRO

DATA CASAMENTO: 06-11-1939

NOME FILHOS: ANA - VERA - ROBERTO - EDUARDO - MARIA  
LUIZA - AURELIANO

ESCOLARIDADE:

CURRÍCULO ESCOLAR (ONDE ESTUDOU):

CURRÍCULO SOCIAL (ATIVIDADES SOCIAIS QUE PARTICIPOU,  
ATIVIDADES DE DESTAQUE DO HOMENAGEADO, SEJA NO ESPORTE, NA  
SOCIEDADE, NA FILANTROPIA, NA POLÍTICA, ETC)

- \* FUNDADOR DE ORSÃO DA POLÍTICA
- \* TRABALHAVA COM CARRO DE BOI, NEGOCIANDO  
DE ANIMAIS E CENHA, HOJEM DE CARATEM  
ENTO EAVIEL



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

**PARECER 291/2011**

Parecer ao projeto de Lei nº 095/2011-L, de 11 de Novembro de 2011, de autoria do N. Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que dá denominação à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

Apresenta o N. Vereador Rafael Marreiro de Godoy, Projeto de Lei nº 95/2011-L, de 11 de Novembro de 2011, a fim de dar denominação de Rua Aureliano Marreiro, à via pública localizada no Distrito de Maylasky, à via pública conhecida como Rua 3, com início no balão de reotrn e término na rua 2, contando com 100,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a rua não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público há mais de 5 (cinco) anos.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 22 de Novembro de 2011.

  
**FABIANA MARSON FERNANDES**  
Consultora Jurídica

  
**GUILHERME LUIZ M. R. GONÇALVES**  
Assessor Jurídico



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 106– 24/11/2011**

**PROJETO DE LEI Nº 095-L**, de 11/11/2011, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

**RELATOR:** Vereador João Paulo de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Aureliano Marreiro" à via pública localizada no Distrito de Maylasky**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça, onde recebeu Pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

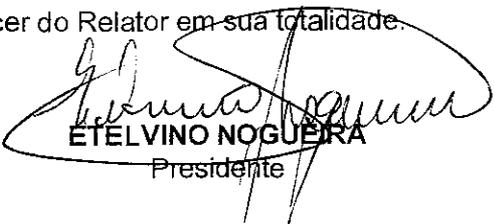
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 095-L** devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 2011.

  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
ETELVINO NOGUEIRA

Presidente

  
JÚLIO ANTONIO MARIANO

Secretário



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER Nº 259 – 24/11/2011**

**PROJETO DE LEI Nº 095-L**, de 11/11/2011, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

**RELATOR:** Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de 'Rua Aureliano Marreiro' à via pública localizada no Distrito de Maylasky**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 095-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 2011.

**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ETÉLVINO NOGUEIRA**  
Vice-Presidente



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 095-L de 11/11/2011**

**Autógrafo nº 3. 670, de 28/11/2011**

**Lei nº**

**(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)**

***Dá denominação de "Aureliano Marreiro" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

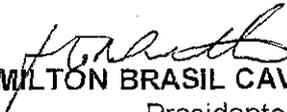
**Art. 1º** Fica denominada "**Rua Aureliano Marreiro**" a via pública conhecida como "Rua 3", com início no balão de retorno e término na Rua 2, contando com 100,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura.

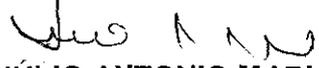
**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

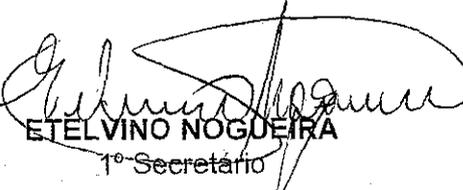
**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

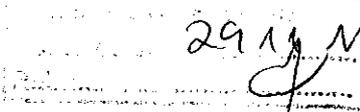
**Aprovado na 39ª Sessão Ordinária, de 28/11/2011.**

  
**MILTON BRASIL CAVALCANTE**  
Presidente

  
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Vice-Presidente

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
1º Secretário

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

29/11/11  


Publicado no Jornal da Economia

n.º 659 fls. D2 dia 16/12/2011

Ato Normativo Lei: 8.732

D

C